



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL N° 48/2025/PRAE (10.01.05.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 13 de novembro de 2025.

EDITAL n.º 48/PRAE/UNILA - CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria N° 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria N° 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto N° 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias N° 05/2019/PRAE e N° 07/2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria N° 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE N° 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular N° 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD N° 6/2020 e as Resoluções N° 8/2020 e N° 2/2021 COSUEN,

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento de auxílios estudantis dos(as) discentes abaixo identificados em decorrência da expiração do prazo de recebimento dos auxílios estudantis, referente ao semestre regular de **2025.2**, correspondente ao tempo mínimo de integralização do curso.

1. DA RELAÇÃO DE DISCENTES

Nº	Nome do(a) discente	MATRÍCULA
1	ABDIEL ALVARADO PÉREZ	2021100000007823
2	ABIGAIL PAZ GIMENEZ SANCHEZ	2021108000009813
3	ALEXANDRA JOSEPH	2022100080004472
4	ALEXIS DAVID RAMIREZ OJEDA	2022108150004316
5	ALISSA YURI SASAKI	2022101060013411
6	ANA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022101000209955
7	ANA BEATRIZ SALUM FAHUR	2023101140210587
8	ANA CAROLINA SCHWARZBACH	2021101040005772
9	ANGEL BERROA PIE	2021100050008355
10	ANGELICA GUERRERO ROJAS	2021105040009474
11	ANTONI ALEXANDER MORALES ELVIR	2020100050008051
12	BALTHAZAR JUNIOR SEJOUR	2021100000007995
13	BEATRIZ ANDRIOTTI DE OLIVEIRA	2022101060011275
14	BENDJY JUNIOR ALFRED	2021100050008364
15	CAIO SOUZA DA SILVA	2021101020004070
16	CAMILA DE JESUS CLEMENTINO	2021101000006640
17	CAMILA SANTOS BATISTA	2021101000006022
18	CAMILO ANDRES OLAVE MORALES	2022105150004339
19	CHNYTHER LUSME	2021100000010918
20	CHREESKA NAZARD FORESTAL	2022100100006579
21	CHRISTIAN DIMAS FAJARDO VILLA	2021109000010834
22	DAIYANES LUCÍA FONSECA BOLAÑOS	2023101000210605
23	DANIEL FELIPE ARAIDES	2021101000003156
24	DANIEL SILVEIRA LUNA	2021101130004943
25	DAVI CAMARGO PEREIRA	2021101020004080
26	DAVIDSON DENOIT	2022100090005606
27	DENILOMAR ALVES OLIVEIRA	2024101070211572
28	DIANA MILENA VELASQUEZ CAJAMARCA	2023105020210735
29	DIWLAY PAMELA NOGUEIRA SANTOS	2022101140011495

30	EDDIEL JIMENEZ DELGADO	2022100000006727
31	EDUARDA GROSSEL CONTI	2019101000003858
32	ELKIN PUERTA RUBIANO	2022105050209861
33	ENOCH ANYANE YEBOAH	2021100130008065
34	ESAIE AUGUSTE	2020100000011380
35	EVELIN CAROLINA CAYANCELA MARTINEZ	2021107020009210
36	FHABENDY MARIE GAËLLE FRANCISQUE	2021100000007547
37	GABRIELE LOUISE DA SILVA RIBEIRO	2021101130005673
38	GABRIELI RIBEIRO DA COSTA	2021101130005637
39	GEOVANNA MARLEIDE CABALLERO BENÍTEZ	2021108040009578
40	GERLANDA DORCE	2021100000007135
41	GLÓRIA ISABELA CAMÁN CHOQUE	2021109130009372
42	GRICELDA ADELINA DIAZ ROLÓN	2021108000009887
43	GUILHERME MAGALHÃES BERLIM	2023101000211030
44	HEISSY AMANDA HERNÁNDEZ OTAÑO	2022100140003651
45	HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES	2022101010009466
46	INGRID LOPES DE SOUZA	2023201140202905
47	IVANO RODRIGUEZ COTRINA	2022109060005423
48	JAKSON STIWAR AGUILERA RIVERA	2021109040009589
49	JESUS ALEJANDRO HERNANDEZ RICO	2021111000010026
50	JOB PAUL	2022100060005454
51	JOHANNA MARLENE CABALLERO BENÍTEZ	2021108130009405
52	JOSE ALEJANDRO HORQUE VASQUEZ	2021109000009056
53	JOSÉ DANIEL LOBO QUINTERO	2021111000010634
54	JOSÉ PABLO PÉREZ CICILIA	2022100100006612
55	JUAN CAMILO NARANJO HOLGUIN	2021105130009660
56	JUAN KENEDY DE SOUSA CORRÊA	2021101000012576
57	JULIAN FEDERICO BUITRAGO FLOREZ	2022105010007280
58	JUNIOR RAFAEL BRAVO MALDONADO	2022111030006838
59	KAREN JAZMIN SOSA REYES	2022108140003683
60	KARLE YNEL ZAMORA LAYA	2021111000008770
61	KATERIN YULIET OCAMPO DAVID	2021105000008024

62	KELLY CRISTINE BUENO PEREIRA	2021101000005301
63	KIARA SILVA	2022101070008371
64	LANAY DE CAMARGO VIEIRA	2022101000010599
65	LAURA FERNANDA MACHADO	2021101130011877
66	LAURA LUJÁN RAMÍREZ CABRAL	2022108060005520
67	LEONARDO DANIEL VASQUEZ HURUCHI	2021103130010309
68	LEONARDO LIMA TORRES PEREIRA	2022101080008858
69	LEONARDO SILGUERO PIMENTEL	2022101060009670
70	LETICIA DIAS CRUZ	2022101100009812
71	LINE PATCHINA MAIGNANT	2025200060201687
72	LISANDRA RODRÍGUEZ ALFONSO	2021100000007707
73	LUCAS NAHUEL CHENU RAMÍREZ	2021102050008439
74	LUCIEN JEAN	2022100060005534
75	LYNECIE JORDANIA JUSTAFORT	2022100080004786
76	MARIA ADRIANA FRANCO PAEZ	2021108000009920
77	MARÍA ALEJANDRA ANGARITA CEDIEL	2021105130010311
78	MARIA EDUARDA MACHADO CATALAN	2021101000004583
79	MARIE CLAUDINE NOZIL	2023200160202849
80	MATHEUS LEWITZKI DA SILVA	2021101050013230
81	MAX-BILLY MARCELIN	2022100090005660
82	MIGUEL SEBASTIÁN CHAMORRO JARA	2021108050008467
83	MIRIAM ISABEL HERNÁNDEZ SANTOS	2022100060005543
84	MIRTHA NATALIA AVILA SOSA	2021108000009958
85	NADIA ELIZABETH VILLANUEVA PEREIRA	2021108000009967
86	NEHEMIE JOINVIL	2021100000007725
87	NICOLE STEFANY RAMIREZ LIZANA	2021109040009749
88	NIKOLAS HENDERSON VIDAL MIRANDA	2022101010009475
89	NORIÉSON GARLY ANTOINE	2021100130010330
90	OMAR MIGUEL OLIVARES AGREDA	2022111070004275
91	PAMELA LETICIA DOS SANTOS BEZ FONTANA	2021101040004523
92	PATRICIA POTYRA MIOTTO	2021101020004179
93	RAQUEL NARANJO HOLGUIN	2021105000010111

94	ROY NAYDER SILVERA MEDINA	2022109000210137
95	RUTH LYDIE JOSEPH	2022100060005570
96	SANDRA PATRICIA LOTERO MEJIA	2021105000007760
97	SOFIA LETICIA ALARCÓN GAONA	2021101040012884
98	SUSAN ICELY LLUQUE CAJAVILCA	2021109000010128
99	TAINA YASI CAYUPARE PIAROA	2022111140003743
100	TAVANE NORMA FERREIRA WITT	2021101000013635
101	THAIS DA SILVA CUSTODIO	2023101010212425
102	THAYS REGINA DA SILVA VIEIRA RODRIGUES	2024101000211610
103	VALJOVA SAAVEDRA ROMAN	2023111050210631
104	VANESSA FERREIRA DA TRINDADE	2021101000003192
105	VICTOR ANTONIO CUENCA FLEITAS	2021108050008494
106	VICTOR GABRIEL VIANA DE CARVALHO	2023101000012322
107	VIVIANE DA SILVA XAVIER	2022101060013387
108	WITSHINA TORCHON	2021100000007805
109	WOODLY GELIN	2021100000007430
110	XIOMARA CHALA MENSA	2022105150004366
111	YANEET NEYLI ARMEY ROJAS	2021109040009794
112	YERSON MARIO APAZA VILCA	2021109000010600
113	YESSICA NOEMI ACOSTA OTAZU	2021108000010091
114	ZARY YONARY HERNANDEZ SANTOS	2022100140003778

2. DO RECURSO

2.1 Será admitido recurso por meio do qual o(a) discente poderá apresentar justificativa e solicitar prorrogação dos auxílios estudantis de **1(um) ou até 2(dois) semestres letivos** (conforme calendário acadêmico em vigor), nos termos previstos nas Portarias da PRAE supramencionadas.

Parágrafo Único - O fato do(a) discente apresentar justificativa e solicitar a prorrogação de prazo não implica o aceite automático do recurso, podendo manter-se o cancelamento dos auxílios, a depender da avaliação da banca.

2.2 O recurso será admitido exclusivamente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br> mediante preenchimento do formulário: ["Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência - Edital 2025.2/PRAE/UNILA"](#).

Parágrafo único: Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou por outros meios.

2.3 O formulário eletrônico para interposição de recurso estará disponível do dia **17/11/2025 até às 23h59min do dia 30/11/2025**.

Parágrafo único: Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

2.4 Os recursos serão analisados pela banca multiprofissional da PRAE.

2.5 O recurso somente será analisado quando, o(a) discente apresentar:

I - Justificativa documentada, conforme item 2.6 deste edital e

II - Plano de Conclusão do Curso, conforme Anexo I deste edital.

Parágrafo Único - Discentes que não atenderem a prerrogativa do Art.2.5 serão considerados INDEFERIDOS.

2.6 O recurso será considerado quando o(a) requerente, por meio de formulário específico, apresentar documentos que comprovem as circunstâncias previstas no Art. 9º da Instrução Normativa Nº 09/2022/PRAE, abaixo descritas:

I - Atraso da integralização curricular, comprovadamente, em razão da falta de oferta dos componentes curriculares pelo curso ou outro motivo alheio a sua autonomia.

II - Ter participado do Plano de Acompanhamento Pedagógico da PRAE por, no mínimo, um semestre e obtido parecer favorável.

III - Estar regularmente matriculado(a) em todos os componentes curriculares disponíveis ao seu curso a cada semestre, salvo impedimentos por pré-requisito.

IV - Ser pessoa com deficiência (PcD), acompanhada pelo Departamento de Acessibilidade e Inclusão e apresentar parecer favorável à extensão do prazo de conclusão do curso, emitido conforme sua especificidade.

2.7 O Plano de Conclusão do Curso (ANEXO I), deverá ser preenchido e anexado via sistema inscreva, indicando os componentes curriculares pendentes e a demonstração da possibilidade de concluir-los em 1(um) ou 2(dois) semestres.

Parágrafo único: A pendência de atividades complementares não será considerada como disciplina para fins de conclusão do curso.

2.8 Os recursos DEFERIDOS, poderão ter prorrogação de 1(um) até 2(dois) semestres letivos, a depender do plano de conclusão do curso apresentado e da avaliação da banca.

2.9 Os recursos INDEFERIDOS implicará o encerramento dos auxílios estudantis no prazo estipulado neste edital.

Parágrafo único: A não apresentação de recurso, por qualquer motivo, resultará no encerramento dos auxílios, conforme portarias que regulamentam os auxílios.

2.10 O resultado final dos recursos será divulgado no Portal de Editais da Unila até o dia **12 de dezembro de 2025**, mediante edital.

2.11 É responsabilidade do(a) discente beneficiário(a) dos auxílios, ter ciência dos regulamentos da PRAE, bem como acompanhar as publicações de editais, seja na página da PRAE, no portal de editais ou nos canais de comunicação (La Semana Unilera e e-mail institucional).

Parágrafo único: A PRAE não se responsabiliza por eventuais problemas na caixa de entrada do e-mail institucional do(a) discente.

2.12 Discentes em mobilidade acadêmica deverão apresentar recurso quando do seu retorno à UNILA, junto ao email do Departamento de Apoio ao Estudante – DEAE/PRAE <deae.prae@unila.edu.br>

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A finalização de auxílios dos(as) discentes que não interpuserem recurso ou que tenham seus pedidos indeferidos será realizada em **31/12/2025, não havendo pagamento referente ao mês de janeiro de 2026.**

3.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil às normas da UNILA.

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 17:45)

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRAE (J0.01.05.22)

Matrícula: ####893#3

Processo Associado: 23422.026036/2025-14

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **6380e3cec6**